

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR**

(com atribuição concorrente, se assim entender Vossa Excelência)

ASSUNTO: DENÚNCIA – Possível uso de recursos e estratégias de comunicação institucional potencialmente irregulares durante crise hídrica e possível violação a direitos difusos, coletivos e do consumidor.

I – DA QUALIFICAÇÃO DA REPRESENTANTE

A ÁGUA VIVA – Associação Guarujá Viva, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 41.965.389/0001-97**, entidade da sociedade civil organizada com atuação voltada à defesa do interesse público, do meio ambiente e dos direitos fundamentais da população da Baixada Santista, neste ato representada por seu representante legal, **Eng. José Manoel Ferreira Gonçalves**, brasileiro, engenheiro, advogado e jornalista, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **com fundamento nos artigos 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, e 12º, inciso III, da Constituição Federal**, apresentar a presente

DENÚNCIA

em razão de **fatos de relevante interesse público, com potenciais repercussões ambientais, consumeristas e administrativas**, relacionados à atuação da **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP**, conforme passa a expor.

 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

 (13) 97801-6446 |  contato@guaruja.org.br

 www.guaruja.org.br/aguaviva

II – DOS FATOS NOTICIADOS PELA IMPRENSA

Chegou ao conhecimento da entidade representante reportagem publicada pelo portal **Inconfidentes**, em 22 de janeiro de 2026, intitulada:

“Sabesp estaria pagando influenciadores para recuperar a imagem durante crise hídrica”, (<https://osinconfidentes.com.br/6667-2/>).

Segundo a matéria, a SABESP teria adotado estratégia de **contratação de influenciadores digitais** para promover conteúdos elogiosos à empresa e à gestão estadual, em meio a uma **grave crise de desabastecimento de água** que atingiu amplas regiões do Estado de São Paulo, notadamente a Baixada Santista, entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

A reportagem aponta:

- publicações com uso de **logomarca institucional da SABESP**;
- conteúdos travestidos de opinião pessoal, **sem identificação clara como publicidade**;
- influenciadores que anteriormente eram críticos à empresa e passaram a divulgar mensagens positivas;
- tentativa de **minimizar ou relativizar problemas ambientais**, como o fenômeno conhecido como “língua negra” nas praias;
- confirmação indireta da própria SABESP quanto ao uso de influenciadores como estratégia de comunicação, sem divulgação de valores ou critérios.

III – DA CRISE HÍDRICA COMO DANO AMBIENTAL DIFUSO

A crise de abastecimento de água enfrentada pela população paulista, especialmente na Baixada Santista, **não constitui mero transtorno administrativo**, mas sim situação com claros contornos de **dano ambiental difuso**, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal e da Lei nº 6.938/81.

A interrupção ou precarização prolongada do acesso à água potável:

- afeta diretamente a **saúde pública**;
- compromete a **dignidade humana**;
- impacta atividades econômicas, turísticas e sociais;
- agrava a vulnerabilidade de populações já expostas a riscos socioambientais.

Nesse contexto, a utilização de recursos financeiros, humanos ou institucionais para **ações de marketing e construção de narrativa positiva**, em detrimento da priorização da **solução estrutural do problema ambiental**, merece rigorosa apuração pelo Ministério Público.

IV – DA POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E À TRANSPARÊNCIA

Os fatos relatados também apresentam indícios de violação a normas de proteção ao consumidor, especialmente:

- o **direito à informação clara, adequada e ostensiva** (art. 6º, III, do CDC);
- a vedação à **publicidade enganosa ou abusiva** (art. 37 do CDC).

Publicações patrocinadas que não se identificam como tal, especialmente quando envolvem **serviço público essencial**, podem induzir o consumidor a erro quanto:

- à real situação do abastecimento;
- à eficiência da prestação do serviço;
- às responsabilidades da concessionária.

A comunicação institucional não pode se confundir com **propaganda disfarçada**, sobretudo em cenário de crise ambiental e social.

V – DO INTERESSE PÚBLICO E DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público, como **instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado**, possui atribuição constitucional para:

- proteger o meio ambiente;
- defender os direitos difusos e coletivos;
- fiscalizar a correta prestação de serviços públicos;
- coibir eventual desvio de finalidade no uso de recursos.

A presente representação não formula juízo de culpa, mas aponta **elementos suficientes para a instauração de procedimento investigatório**, a fim de esclarecer:

- a legalidade e a transparência das ações de comunicação adotadas;
- a compatibilidade dessas ações com o momento de crise hídrica;
- eventual prejuízo ao interesse público, ambiental e consumerista.

VI – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

1. O **recebimento desta Representação**, com a devida autuação;
2. A **instauração de procedimento investigatório** (Notícia de Fato ou Inquérito Civil), se assim entendido;
3. A requisição de informações à **SABESP** acerca:
 - o da contratação de influenciadores digitais;
 - o dos valores despendidos;
 - o dos critérios adotados;
 - o da identificação ou não das publicações como publicidade;
4. A apuração de eventual **violação a normas ambientais, consumeristas e administrativas**;
5. A adoção das providências que Vossa Excelência entender cabíveis para a **defesa do interesse público e dos direitos difusos**.

VII – ENCERRAMENTO

A Associação Guarujá Viva – Água Viva encaminha, em anexo, a matéria jornalística na íntegra, bem como os vídeos e conteúdos mencionados pela imprensa.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá/SP, 23 de janeiro de 2026.

Eng. José Manoel Ferreira Gonçalves

Presidente – ÁGUA VIVA, Associação Guarujá Viva
CNPJ: 41.965.389/0001-97

 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

 (13) 97801-6446 |  contato@guaruja.org.br

 www.guaruja.org.br/aguaviva

ANEXO 01

LINKS DE ACESSO

- Reportagem mencionada na Representação
<https://osinconfidentes.com.br/6667-2/>
- Vídeos mencionados na reportagem
<https://www.instagram.com/p/DTdKix6Di7S/>
<https://www.instagram.com/p/DTbHgWEERg9/>
<https://www.instagram.com/p/DRpB8yJDfee/>